

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar a melhor forma para fornecimento de para aquisição de **carga de gás GLP (botijões P13)**, para consumo das dependências da Saev Ambiental, durante o período de 12 (doze) meses, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda contínua de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), destinado ao atendimento das necessidades operacionais das dependências da Saev Ambiental, pelo período de 12 (doze) meses.

O GLP é insumo essencial para a execução de atividades rotineiras, especialmente no preparo de alimentos, aquecimento de água e demais usos que se façam necessários ao adequado funcionamento das unidades administrativas e operacionais.

A contratação se justifica pela necessidade de reposição periódica dos botijões, garantindo o abastecimento ininterrupto, seguro e eficiente, considerando o consumo regular ao longo do período estimado. Ressalta-se que o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda, visando à economicidade e à adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição de carga de gás GLP (P13) mostra-se indispensável para assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento das instalações da Saev Ambiental, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços desenvolvidos.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Saev Ambiental, ao longo do período de 12 (doze) meses, mediante solicitação prévia.

Em atendimento ao art. 86 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que não foi realizada a abertura de intenção de registro de preços aos demais setores, tendo em vista que o Departamento Administrativo já promove a contratação para aquisição de cargas de gás GLP (botijões P13) destinadas ao atendimento de toda a SAEV, contemplando, portanto, as demandas dos demais departamentos e unidades administrativas.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O GLP fornecido deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente as estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo qualidade, segurança e procedência do produto.

Os botijões deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, dentro do prazo de validade, sem avarias, ferrugens excessivas ou quaisquer danos que comprometam a segurança.

A contratada deverá estar devidamente autorizada pelos órgãos competentes para comercialização e distribuição de GLP, bem como manter todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica válidas durante a execução contratual.

O atendimento às solicitações deverá ocorrer em prazo máximo de até 24 horas, garantindo o abastecimento contínuo e evitando desabastecimento.

As entregas deverão ser realizadas na sede da Saev Ambiental, na Rua Pernambuco, nº 4.313, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, com responsabilidade da contratada quanto ao transporte, descarga e substituição dos botijões.

As entregas deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Saev Ambiental, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, de segunda à sexta-feira.

A contratada deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e manuseio de GLP, incluindo o uso de equipamentos adequados e pessoal treinado.

A empresa deverá dispor de responsável técnico, quando exigido pela legislação, assegurando o cumprimento das normas de segurança e qualidade.

Botijões que apresentarem defeitos, vazamentos ou não conformidades deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus adicional para a Administração.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue planilha de histórico de consumos:

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	ANO DA AQUISIÇÃO/QTIDADE ADQUIRIDA
030.015.404	CARGA P/BOT.GAS 13Kg	PC	2023/22; 2024/15 e 2025/11

A ampliação da quantidade estimada para aquisição de cargas de gás GLP (botijões P13), destinadas ao consumo das dependências da Saev Ambiental, passando da média histórica de 16 (dezesesseis) cargas anuais, apurada com base nos últimos 03 (três) anos, para a estimativa de 40 (quarenta) cargas para o período de 12 (doze) meses, justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto das unidades administrativas e operacionais da Autarquia, considerando o aumento da demanda operacional, eventuais oscilações de consumo, bem como a necessidade de manutenção de quantitativo compatível com as demandas projetadas para o período contratual.

Ressalta-se, ainda, que o quantitativo previsto constitui mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, tratando-se de previsão máxima destinada ao atendimento das necessidades da Saev Ambiental durante a vigência da contratação, conforme quantidade apresentada na planilha a seguir:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço unitário	Preço total
01	40	PC	CARGA P/BOT.GAS 13Kg	R\$ 115,11	R\$ 4.604,40

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda de fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Inicialmente, verificou-se que o mercado nacional de GLP é amplamente estruturado, regulado e fiscalizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, com dados públicos atualizados sobre consumo, distribuição e comercialização do produto, o que demonstra a estabilidade e a disponibilidade contínua do insumo em todo o território nacional.

No âmbito local e regional, constatou-se a existência de diversos fornecedores e revendedores autorizados, aptos a realizar o fornecimento de recargas de GLP de forma contínua e sob demanda, atendendo aos requisitos de segurança e qualidade exigidos pela legislação vigente. Estudos técnicos de outros órgãos públicos indicam que há ampla oferta de fornecedores com capacidade logística para entrega nas unidades administrativas, o que favorece a competitividade e a obtenção de preços vantajosos.

Foram analisadas, ainda, contratações similares realizadas por outros entes públicos, especialmente por meio de atas de registro de preços e pregões eletrônicos, nas quais se verificou que o modelo mais adotado é o fornecimento parcelado, conforme a demanda, ao longo da vigência contratual. Tal modelo tem se mostrado eficiente, considerando a natureza variável do consumo de GLP ao longo do exercício.

Quanto às alternativas de solução, observou-se que:

- Não há viabilidade técnica ou econômica para produção própria ou armazenamento em larga escala por parte da Administração;
- Não se identificaram soluções substitutas que atendam com a mesma eficiência e segurança às necessidades institucionais;
- A contratação de empresa especializada, devidamente autorizada, apresenta-se como a solução mais adequada, segura e amplamente utilizada no mercado.

Adicionalmente, a análise de preços demonstra que o GLP possui variação periódica, sendo os valores monitorados regularmente pela ANP, o que reforça a necessidade de pesquisa de preços atualizada e da adoção de mecanismos que garantam economicidade na contratação.

Diante do exposto, conclui-se que o mercado apresenta ampla oferta de fornecedores, com soluções padronizadas e consolidadas, sendo o fornecimento parcelado por empresa especializada a alternativa mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a demanda da Saev Ambiental.

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e sob demanda, com produtos em conformidade com as normas de segurança, qualidade e regulamentação estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, garantindo o abastecimento regular das unidades administrativas e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Autarquia.

A contratação prevê entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração, evitando armazenamento excessivo, reduzindo riscos operacionais e proporcionando maior controle do consumo e da gestão contratual. A empresa contratada deverá possuir autorização dos órgãos competentes, além de estrutura logística adequada para atendimento eficiente e tempestivo das solicitações.

Dessa forma, a solução apresenta-se como a alternativa mais adequada, segura, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Administração.

7 - ESTIMATIVA DE VALOR

Segue abaixo a estimativa de valores para esta contratação:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço unitário	Preço total
01	40	PC	CARGA P/BOT.GAS 13Kg	R\$ 115,11	R\$ 4.604,40

Custo estimado referente ao valor do item: R\$ 4.604,40 (Quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

Justificativa da cotação:

A cotação em questão foi realizada diretamente através da tabela ANP.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O critério de aceitabilidade será o maior desconto por item, no presente caso, **o objeto a ser licitado é composto por apenas um item**, não havendo possibilidade material de fracionamento. Trata-se de uma contratação unitária, cujo conteúdo não permite divisão sem descaracterizar a própria natureza do objeto.

Dessa forma, **não se aplica o parcelamento**, uma vez que a licitação contempla um único item, sendo a contratação em sua totalidade a única forma viável de atendimento à necessidade da Administração.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de gás GLP nas dependências da Saev Ambiental. Busca-se, ainda, promover economicidade e eficiência por meio do Sistema de Registro de Preços, com aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios. Pretende-se assegurar a qualidade e conformidade do produto, bem como maior agilidade na reposição. A contratação também objetiva padronizar o fornecimento, minimizar riscos operacionais e administrativos e ampliar a previsibilidade e o controle da gestão ao longo do período de 12 meses.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a presente contratação, a ser realizada por meio de Ata de Registro de Preços, não se verifica a necessidade de capacitação específica dos servidores designados para a fiscalização, uma vez que os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, cujas características, padrões de qualidade e especificações são amplamente definidos e padronizados no mercado.

A fiscalização poderá ser exercida por servidores regularmente designados, os quais detêm conhecimento suficiente para acompanhar a execução contratual, especialmente quanto à verificação das condições de fornecimento, prazos de entrega e conformidade dos produtos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidades de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a solução apresentada suficiente para satisfação da demanda.

12 - DEMONSTRATIVO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição de **carga de gás GLP (botijões P13)**, para consumo das dependências da Saev Ambiental, está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) de 2026 (id. 2.309), conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para fornecimento de gás GLP (botijões P13), embora classificada como de baixo impacto ambiental direto, pode gerar efeitos relacionados principalmente ao transporte, armazenamento e manuseio do produto, bem como ao descarte e à logística reversa dos recipientes.

Principais impactos ambientais:

- Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos botijões;
- Risco de vazamentos, podendo ocasionar poluição atmosférica e riscos à segurança;
- Geração de resíduos associados ao uso e manutenção dos recipientes;
- Possíveis impactos decorrentes do armazenamento inadequado dos botijões.

Medidas mitigadoras:

- Exigir que a contratada cumpra integralmente a legislação ambiental e normas técnicas aplicáveis ao armazenamento, transporte e manuseio de GLP;
- Assegurar que os botijões estejam em conformidade com os padrões de segurança, devidamente certificados e em boas condições de uso;
- Orientar os servidores responsáveis quanto ao armazenamento adequado, em locais ventilados e seguros, evitando riscos de vazamentos e acidentes;
- Realizar fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e às condições de entrega do produto.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação para o fornecimento de carga de gás GLP (botijões P13), por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental**.

Devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021 e Art.32 do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos produtos pretendidos. Com fornecedores e preços já registrados, o processo de solicitação e entrega é mais ágil, reduzindo o tempo de espera e garantindo a pronta disponibilidade tendo em vista a imprevisibilidade da demanda. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 182, inciso I, do Decreto nº 15.631/2023, considerando que, pelas características do bem/serviço, há necessidade de contratações frequentes.

Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, devendo o processo licitatório ter prosseguimento nos termos da legislação vigente.

Votuporanga, 19 de maio de 2026.

15 - RESPONSÁVEL E ASSINATURA

Sandra Mara Barrueco
Chefe de Departamento Administrativo